



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 10/2016

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 10/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA HUMANAS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, quadra 02, lote 03, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Ordenador de Despesas, **ROBERTO FUINA VERSIANI**, brasileiro, servidor público, RG: 441.122 – SSP/MA, CPF: 332.472.691-34, conforme Portaria CNMP-SG nº 119, de 31 de maio de 2016, ou, em suas ausências e impedimentos, pelo Ordenador de Despesas Substituto, **HUMBERTO DE CAMPOS COSTA**, brasileiro, servidor público, RG: 1.229.850 – SSP/DF, CPF nº 602.710.781-20, conforme Portaria CNMP-SG nº 119, de 31 de maio de 2016, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **HUMANAS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 02.853.446/0001-94, estabelecido(a) à SIA, Quadra 05-C, Área Especial 33/34, Parte A, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília/DF, CEP: 71200-055, neste ato representada por **YOLANDA CAROLINA PIRES**, brasileira, divorciada, portador(a) da CNH nº 00568990972 DETRAN/DF, e inscrito(a) no CPF sob o nº 854.813.781-91, residente e domiciliado(a) à QNG 08, Área Especial 20, casa 11, Taguatinga/DF, CEP: 72.130-080, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nºs 0.00.002.000971/2015-24 e 0.00.002.000343/2017-19, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP nº 31/2015, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelo Decreto nº 5.450/2005, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 2.271, de 07/07/97, e I.N SLTI/MPOG nº 2/2008, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I - Repactuar, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017 do Sindserviços-



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

DF, registrada no MTE sob o nº DF000115/2017, os seguintes itens da planilha de preços:

- a) Aumento percentual, de aproximadamente 6,57% (seis inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento), sobre o salário-base para os postos contratados, com efeitos retroativos a 1/1/2017;
- b) Majoração do auxílio-alimentação para R\$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos), com efeitos retroativos a 1/1/2017;
- c) Majoração do plano de saúde para R\$ 170,00 (cento e setenta reais), com efeitos retroativos a 1/3/2017;
- d) Redução do seguro de vida e assistência funeral para o valor mensal de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), com efeitos retroativos a 1/4/2017.

II - Revisar o valor contratual, com efeitos retroativos a 2/1/2017, em função da publicação Decreto Distrital nº 37.940, de 30 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – Edição Extra, Nº 47, de 30/12/2016, que reajustou os valores das passagens do transporte público coletivo do Distrito Federal.

Parágrafo único. No período de 18/1/2017 a 27/1/2017 a revisão de que trata o inciso II desta cláusula restou suspensa, em razão da publicação do Decretos Legislativo nº 2.115 de 2016, que sustou temporariamente os efeitos do Decreto Distrital nº 37.940.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Considerando a repactuação e a revisão, o valor mensal do Contrato CNMP nº 10/2016 passará a ser R\$ 56.909,47 (cinquenta e seis mil, novecentos e nove reais e quarenta e sete centavos), consubstanciando o valor anual de R\$ 682.913,64 (seiscentos e oitenta e dois mil, novecentos e treze reais e sessenta e quatro centavos), conforme o seguinte quadro:

Contrato CNMP nº 010/2016 - Repactuação 2017 – 1/4/2017 a 19/2/2018				
Posto	Quant.	Valor Unitário Mensal	Valor Mensal	Valor Anual
Copeira	3	R\$ 3.667,12	R\$ 11.001,36	R\$ 132.016,32
Garçom	9	R\$ 4.475,33	R\$ 40.277,97	R\$ 483.335,64
Encarregado	1	R\$ 5.630,14	R\$ 5.630,14	R\$ 67.561,68
Valor Total			R\$ 56.909,47	R\$ 682.913,64



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Parágrafo primeiro. Em razão das diferentes datas para início dos efeitos dos benefícios alterados pela Convenção Coletiva de Trabalho, a composição contratual, para o período de 01/01/2017 a 31/03/2017, fica especificada da seguinte forma:

Contrato CNMP nº 010/2016 - Repactuação 2017 – 1/1/2017				
Posto	Quant.	Valor Unitário Mensal	Valor Mensal	Valor Anual
Copeira	3	R\$ 3.604,69	R\$ 10.814,07	R\$ 129.768,84
Garçom	8	R\$ 4.412,91	R\$ 35.303,28	R\$ 423.639,36
Encarregado	1	R\$ 5.567,71	R\$ 5.567,71	R\$ 66.812,52
Valor Total			R\$ 51.685,06	R\$ 620.220,72

Contrato CNMP nº 010/2016 - Repactuação 2017 – 2/1/2017 a 15/1/2017				
Posto	Quant.	Valor Unitário Mensal	Valor Mensal	Valor Anual
Copeira	3	R\$ 3.656,52	R\$ 10.969,56	R\$ 131.634,72
Garçom	8	R\$ 4.464,73	R\$ 35.717,84	R\$ 428.614,08
Encarregado	1	R\$ 5.619,54	R\$ 5.619,54	R\$ 67.434,48
Valor Total			R\$ 52.306,94	R\$ 627.683,28

Contrato CNMP nº 010/2016 - Repactuação 2017 – 16/1/2017 a 17/1/2017				
Posto	Quant.	Valor Unitário Mensal	Valor Mensal	Valor Anual
Copeira	3	R\$ 3.656,52	R\$ 10.969,56	R\$ 131.634,72
Garçom	9	R\$ 4.464,73	R\$ 40.182,57	R\$ 482.190,84
Encarregado	1	R\$ 5.619,54	R\$ 5.619,54	R\$ 67.434,48
Valor Total			R\$ 56.771,67	R\$ 681.260,04

Contrato CNMP nº 010/2016 - Repactuação 2017 – 18/1/2017 a 27/1/2017				
Posto	Quant.	Valor Unitário Mensal	Valor Mensal	Valor Anual
Copeira	3	R\$ 3.604,69	R\$ 10.814,07	R\$ 129.768,84
Garçom	9	R\$ 4.412,91	R\$ 39.716,19	R\$ 476.594,28
Encarregado	1	R\$ 5.567,71	R\$ 5.567,71	R\$ 66.812,52
Valor Total			R\$ 56.097,97	R\$ 673.175,64



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Contrato CNMP nº 010/2016 - Repactuação 2017 – 28/1/2017 a 28/2/2017				
Posto	Quant.	Valor Unitário Mensal	Valor Mensal	Valor Anual
Copeira	3	R\$ 3.656,52	R\$ 10.969,56	R\$ 131.634,72
Garçom	9	R\$ 4.464,73	R\$ 40.182,57	R\$ 482.190,84
Encarregado	1	R\$ 5.619,54	R\$ 5.619,54	R\$ 67.434,48
Valor Total			R\$ 56.771,67	R\$ 681.260,04

Contrato CNMP nº 010/2016 - Repactuação 2017 – 1/3/2017 a 31/3/2017				
Posto	Quant.	Valor Unitário Mensal	Valor Mensal	Valor Anual
Copeira	3	R\$ 3.668,30	R\$ 11.004,90	R\$ 132.058,80
Garçom	9	R\$ 4.476,51	R\$ 40.288,59	R\$ 483.463,08
Encarregado	1	R\$ 5.631,32	R\$ 5.631,32	R\$ 67.575,84
Valor Total			R\$ 56.924,81	R\$ 683.097,72

Parágrafo segundo. O impacto financeiro estimado do contrato, para o período compreendido entre 19/2/2016 e 19/2/2017 passará a ser de R\$ 596.295,23 (quinhentos e noventa e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos), conforme quadro abaixo:

Contrato CNMP nº 10/2016 – TA 3			
Impacto Financeiro – 19/2/2016 a 19/2/2017			
Período	Valor Mensal	Pro Rata	Valor Proporcional
19/2/2016 a 31/12/2016	R\$ 48.814,71	R\$ 17.898,73	R\$ 506.045,83
1/1/2017 a 1/1/2017	R\$ 51.685,06	R\$ 1.722,84	R\$ 1.722,84
2/1/2017 a 15/1/2017	R\$ 52.306,94	R\$ 24.409,91	R\$ 24.409,91
16/1/2017 a 17/1/2017	R\$ 56.771,67	R\$ 3.784,78	R\$ 3.784,78
18/1/2017 a 27/1/2017	R\$ 56.097,97	R\$ 18.699,32	R\$ 18.699,32
28/1/2017 a 19/2/2017	R\$ 56.771,67	R\$ 41.632,56	R\$ 41.632,56
Total			R\$ 596.295,23

Parágrafo terceiro. O impacto financeiro estimado do contrato, para o período compreendido entre 19/2/2017 e 19/2/2018 passará a ser de R\$ 682.878,45 (seiscentos e oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), conforme quadro abaixo:



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Contrato CNMP nº 10/2016 – TA 3			
Impacto Financeiro – 19/2/2017 a 19/2/2018			
Período	Valor Mensal	Pro Rata	Valor Proporcional
19/2/2017 a 28/2/2017	R\$ 56.771,67	R\$ 20.816,28	R\$ 20.816,28
1/3/2017 a 31/3/2017	R\$ 56.924,81	R\$ 0,00	R\$ 56.924,81
1/4/2017 a 19/2/2018	R\$ 56.909,47	R\$ 36.042,66	R\$ 605.137,36
Total			R\$ 682.878,45

Parágrafo quarto. Dá-se ao presente termo aditivo o valor estimado de R\$ 52.938,43 (cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos), correspondente ao acréscimo obtido em função da repactuação e revisão do contrato.

Parágrafo quinto. A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária – Programa de Trabalho nº. 03.032.2100.8010.0001, Natureza de Despesa 3.3.9.0.37.05, do Orçamento do CNMP para este fim.

Parágrafo sexto. Para cobertura das despesas foi emitida a Nota de Empenho nº 2017NE000037. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

Para fiel cumprimento das cláusulas e obrigações contratuais ora firmadas, a CONTRATADA deverá manter válida e atualizada a garantia contratual prestada, no valor de R\$ 34.145,68 (trinta e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, conforme previsto na Cláusula Onze do instrumento original.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE

Este Termo Aditivo somente terá validade depois de aprovado pelo Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público.

Parágrafo Único. Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art.



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

20 do Decreto n.º 3.555, de 08/08/2000, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e aprovado pelo Secretário-Geral do CNMP.

Brasília – DF, 20 de abril de 2017.


CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO
PÚBLICO
CONTRATANTE


HUMANAS PRESTADORA DE SERVIÇOS
LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

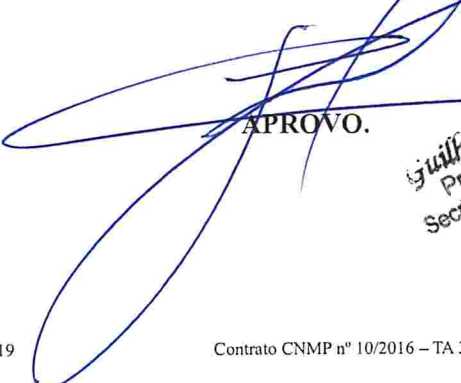
CPF:

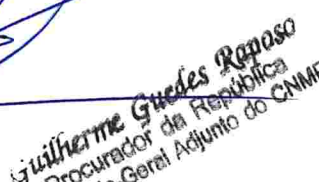

Fernando Ferreira Filgueiras
Técnica Administrativa
Matrícula: 82.418

NOME:

CPF:


Larissa di Giorno Ribeiro Sousa
Técnica Administrativa
Matrícula: 82302


APROVO.


Guilherme Guedes Raposo
Procurador da República
Secretário-Geral Adjunto do CNMP



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

ANEXO I DO CONTRATO CNMP Nº 10/2016 – TA 03

PLANILHAS DE FORMAÇÃO DE PREÇO

ENTRADA DE DADOS	
REMUNERAÇÃO CONFORME ACORDO COLETIVO DA CATEGORIA	
DATA BASE DA CATEGORIA(dia/mês/ano): 1º/4/2017 a 19/2/2018	
Salário da Copeira (1)	1.121,33
Informar o percentual do adicional de insalubridade (2)	0
Informar o percentual do adicional periculosidade (2)	0
Quantidade de empregados (3)	3
INSUMOS DE MÃO DE OBRA	
Valor do uniforme (4)	25,00
Valor do vale-transporte (5)	10,00
Valor do auxílio-alimentação (6)	29,50
Valor da assistência médico-odontológica (7)	175,00
Outros custos por empregado (auxílio funeral) (8)	1,50
INSUMOS DIVERSOS	
Fornecimento de material (9)	200,95
TRIBUTOS	
Informar o percentual do ISSQN do município	5

PLANILHA DE CUSTOS

Serviço de Copeiragem - Copeira

em R\$

Descrição do Item	Custo
Montante A (mão de obra)	
Salário da Copeira	1.121,33
Valor do adicional de insalubridade	0,00
Valor do adicional de periculosidade	0,00
Encargos Sociais - 70,25% (10)	787,81
Quantidade de Empregados	3
Total Montante A	1.909,14
Insumos de Mão-de-Obra	
Valor do uniforme	25,00
Valor do vale-transporte	152,72
Valor do auxílio-alimentação	649,00
Valor da assistência médico-odontológica	175,00
Valor de outros custos por empregado (auxílio funeral)	1,50
Total dos Insumos de Mão-de-Obra	1.003,22
Insumos Diversos	
Fornecimento de material	200,95
Total de Insumos Diversos	200,95
Demaís Componentes	
Taxa de Administração - 0,50% incidente sobre o somatório do Montante A e Insumos (11)	15,57
Lucro - 0,50% incidente sobre o Montante A, Insumos e a Taxa de Administração (11)	15,68
Total dos Demaís Componentes	31,24
Tributos (12)	
PIS - 1,65%	60,51
COFINS - 7,6%	278,70
ISSQN - 5%	183,36
Total dos Tributos (sobre o faturamento)	522,56
Total do Montante B	1.757,98
Faturamento = preço unitário por empregado (montante A + montante B)	3.667,12
Preço mensal dos serv.da categoria (Faturamento x qde.Empregados)	11.001,36



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

ENTRADA DE DADOS	
REMUNERAÇÃO CONFORME ACORDO COLETIVO DA CATEGORIA	
DATA BASE DA CATEGORIA(dia/mês/ano): 1º/4/2017 a 19/2/2018	
Salário do Garçom (1)	1.655,52
Informar o percentual do adicional de insalubridade (2)	0
Informar o percentual do adicional periculosidade (2)	0
Quantidade de empregados (3)	8
INSUMOS DE MÃO DE OBRA	
Valor do uniforme (4)	30,00
Valor do vale-transporte (5)	10,00
Valor do auxílio-alimentação (6)	29,50
Valor da assistência médico-odontológica (7)	175,00
Outros custos por empregado (auxílio funeral) (8)	1,50
INSUMOS DIVERSOS	
Fornecimento de material (9)	4,70
TRIBUTOS	
Informar o percentual do ISSQN do município	5

PLANILHA DE CUSTOS

Serviço de Copeiragem - Garçom

em R\$

Descrição do Item	Custo
Montante A (mão de obra)	
Salário do Garçom	1.655,52
Valor do adicional de insalubridade	0,00
Valor do adicional de periculosidade	0,00
Encargos Sociais - 70,25% (10)	1.163,12
Quantidade de Empregados	8
Total Montante A	2.818,64
Insumos de Mão-de-Obra	
Valor do uniforme	30,00
Valor do vale-transporte	120,67
Valor do auxílio-alimentação	649,00
Valor da assistência médico-odontológica	175,00
Valor de outros custos por empregado (especificar)	1,50
Total dos Insumos de Mão-de-Obra	976,17
Insumos Diversos	
Fornecimento de material	4,70
Total de Insumos Diversos	4,70
Demais Componentes	
Taxa de Administração - 0,50% incidente sobre o somatório do Montante A e Insumos (11)	19,00
Lucro - 0,50% incidente sobre o Montante A, Insumos e a Taxa de Administração (11)	19,09
Total dos Demais Componentes	38,09
Tributos (12)	
PIS - 1,65%	73,84
COFINS - 7,6%	340,13
ISSQN - 5%	223,77
Total dos Tributos (sobre o faturamento)	637,73
Total do Montante B	1.656,69
Faturamento = preço unitário por empregado (montante A + montante B)	4.475,33
Preço mensal dos serv.da categoria (Faturamento x qde.Empregados)	35.802,66



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

ENTRADA DE DADOS	
REMUNERAÇÃO CONFORME ACORDO COLETIVO DA CATEGORIA	
DATA BASE DA CATEGORIA(dia/mês/ano): 1º/4/2017 a 19/2/2018	
Salário do Encarregado (1)	2.242,66
Informar o percentual do adicional de insalubridade (2)	0
Informar o percentual do adicional periculosidade (2)	0
Quantidade de empregados (3)	1
INSUMOS DE MÃO DE OBRA	
Valor do uniforme (4)	50,00
Valor do vale-transporte (5)	10,00
Valor do auxílio-alimentação (6)	29,50
Valor da assistência médico-odontológica (7)	175,00
Outros custos por empregado (auxílio funeral) (8)	1,50
INSUMOS DIVERSOS	
Fornecimento de material (9)	0,70
TRIBUTOS	
Informar o percentual do ISSQN do município	5

PLANILHA DE CUSTOS

Serviço de Copeiragem - Encarregado

em R\$

Descrição do Item	Custo
Montante A (mão de obra)	
Salário do Encarregado	2.242,66
Valor do adicional de insalubridade	0,00
Valor do adicional de periculosidade	0,00
Encargos Sociais - 70,25% (10)	1.575,63
Quantidade de Empregados	1
Total Montante A	3.818,29
Insumos de Mão-de-Obra	
Valor do uniforme	50,00
Valor do vale-transporte	85,44
Valor do auxílio-alimentação	649,00
Valor da assistência médico-odontológica	175,00
Valor de outros custos por empregado (especificar)	1,50
Total dos Insumos de Mão-de-Obra	960,94
Insumos Diversos	
Fornecimento de material	0,70
Total de Insumos Diversos	0,70
Demais Componentes	
Taxa de Administração - 0,50% incidente sobre o somatório do Montante A e Insumos (11)	23,90
Lucro - 0,50% incidente sobre o Montante A, Insumos e a Taxa de Administração (11)	24,02
Total dos Demais Componentes	47,92
Tributos (12)	
PIS - 1,65%	92,90
COFINS - 7,6%	427,89
ISSQN - 5%	281,51
Total dos Tributos (sobre o faturamento)	802,29
Total do Montante B	1.811,85
Faturamento = preço unitário por empregado (montante A + montante B)	5.630,14
Preço mensal dos serv.da categoria (Faturamento x qde.Empregados)	5.630,14